



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"REGULAMENTA E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 2092/2023 NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021, etc.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de regulamento para a aplicação da referida legislação no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Araguaia/Pa, consoante determinam dispositivos nela contidos;

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Araguaia/Pa, expediu o **DECRETO nº. 2092/2023**, regulamentando a aplicação da Lei Federal nº. 14.133.2021 no âmbito da administração pública municipal de Santana do Araguaia/Pa.

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Santana do Araguaia-Pa utilizará nas licitações e contratos administrativos o Decreto Municipal nº. 2092/2023, em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/21.

Art. 2º. - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro (08/01/2024).

Vereadora **ROSA MONICA BRITO FRANCO**
Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia